

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 304/2022 – 4º TERMO ADITIVO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULAARES DE RECEPÇÃO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Contratada: COLETARE AMBIENTAL EIRELE – ME. Valor Global: R\$ 2.592.606,12 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura 13/08/2026.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 273/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PARA AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA,** Objeto do 2º Termo de aditamento: Prorrogação do prazo de execução. Contratada: empresa **ESTEVÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 15.458.170/0001-91 Fundamento artigo 107, da Lei Federal nº 14133/21. Vigência: 6 (SEIS) meses a partir de 19/08/2026, Data de Assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **ARP nº 36/2026. DATA:** 13/08/2026 **CONTRATADA:** G&C INDÚSTRIA LTDA, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, PINTURA, ILUMINAÇÃO, HIDRÁULICA E FERRAMENTAS. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. Secretaria Municipal de Administração. **VALOR:** R\$ 2.741.750,00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 09/2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CEDAE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.206/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2026****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – Item 10: Suco de Manga em embalagem longa vida (Tetra Pak).**INTERESSADOS:**

- **Cooperativa Agropecuária Assentados Fazenda Conquista do Município de Tremembé – COAAFACT** (Primeira Colocada);
- **Associação dos Assentados Pontal Produtivo** (Segunda Colocada);
- **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.** (Terceira Colocada e Recorrente).

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., terceira colocada no Item 10 da Chamada Pública nº 01/2026, em face do resultado de classificação inicialmente publicado, no qual questiona a classificação da Cooperativa Agropecuária Assentados Fazenda Conquista do Município de Tremembé – COAAFACT, primeira colocada, e da Associação dos Assentados Pontal Produtivo, segunda colocada.

Após a publicação do resultado de classificação no Diário Oficial da União, página 254, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, folha 07, ambos de 17 de julho de 2026, iniciou-se o prazo de 05 (cinco) dias previsto no Edital para apresentação das amostras pelos participantes classificados.

Verificou-se, entretanto, que a COAAFACT, primeira colocada, deixou de apresentar a amostra do produto dentro do prazo estabelecido, razão pela qual foi desclassificada.

Na sequência, foi convocada a Associação dos Assentados Pontal Produtivo, segunda colocada, que apresentou a amostra tempestivamente. Contudo, após análise técnica realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, a amostra foi recusada por não atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelo Edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Diante dos fatos supervenientes ocorridos durante a tramitação do procedimento, passa-se à análise do recurso administrativo interposto pela terceira colocada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente recurso administrativo deve observar as disposições do Edital da Chamada Pública nº 01/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica e busca da proposta apta ao atendimento do interesse público.

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada às regras estabelecidas no instrumento convocatório, não lhe sendo permitido dispensar exigências editalícias nem conferir tratamento diferenciado aos participantes do certame.

No presente caso, após a publicação do resultado de classificação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos em 17 de julho de 2026, iniciou-se o prazo de 05 (cinco) dias previsto no Edital para apresentação das amostras pelos participantes classificados.

Verificou-se que a Cooperativa Agropecuária Assentados Fazenda Conquista do Município de Tremembé – COAAFACT, classificada em primeiro lugar para o Item 10, deixou de apresentar a amostra do produto dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

A apresentação da amostra constitui etapa indispensável do procedimento, pois permite à Administração verificar se o produto ofertado atende às especificações técnicas, às exigências de qualidade e às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O descumprimento dessa obrigação impede a análise técnica do produto, inviabilizando a manutenção da proposta no certame.

Dessa forma, a desclassificação da COAAFACT decorreu da aplicação objetiva das regras editalícias, inexistindo margem para flexibilização do prazo ou dispensa da exigência, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em observância à ordem de classificação estabelecida no Edital, foi convocada a Associação dos Assentados Pontal Produtivo, segunda colocada, para apresentação da respectiva amostra.

A cooperativa atendeu tempestivamente à convocação. Entretanto, após análise técnica realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela avaliação das amostras, verificou-se que o produto apresentado não atendia às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Edital, motivo pelo qual a amostra foi recusada, ensejando sua desclassificação.

A avaliação técnica das amostras possui natureza objetiva e visa assegurar que os produtos destinados à alimentação escolar atendam às exigências nutricionais, sanitárias e qualitativas estabelecidas pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e pelo instrumento convocatório, preservando o interesse público e a adequada execução do futuro contrato.

No tocante ao recurso administrativo interposto pela Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., verifica-se que as alegações formuladas em face da COAAFACT e da Associação dos Assentados Pontal Produtivo restaram superadas pelos fatos ocorridos durante a tramitação do procedimento, uma vez que ambas as cooperativas foram posteriormente desclassificadas por fundamentos autônomos, independentes e suficientes para sua exclusão do certame.

Assim, não subsiste controvérsia capaz de alterar a ordem de classificação anteriormente estabelecida, devendo o procedimento administrativo prosseguir regularmente, com a convocação da terceira colocada, em estrita observância às regras do Edital e aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Por conseguinte, conclui-se que os atos praticados pela Comissão Municipal Especial de Chamamento Público observaram rigorosamente a legislação aplicável e as disposições editalícias, inexistindo qualquer irregularidade que impeça o regular prosseguimento da Chamada Pública nº 01/2026.

III – DECISÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão Municipal Especial de Chamamento Público, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital da Chamada Pública nº 01/2026 e pela legislação aplicável, DECIDE:

I – Ratificar a desclassificação da Cooperativa Agropecuária Assentados Fazenda Conquista do Município de Tremembé – COAAFACT, primeira colocada na classificação inicial do Item 10, em razão da não apresentação da amostra do produto dentro do prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no Edital, contado da publicação do resultado de classificação em 17 de julho de 2026;

II – Ratificar a desclassificação da Associação dos Assentados Pontal Produtivo, segunda colocada na classificação inicial, em razão da reprovação da amostra apresentada, conforme avaliação realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, por não atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório;

III – Reconhecer que as alegações apresentadas pela Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. em face das proponentes inicialmente classificadas foram analisadas no curso do procedimento, tendo os fatos supervenientes posteriormente ocorridos — especialmente a desclassificação da COAAFACT pela não apresentação da amostra no prazo editalício e a desclassificação da Associação dos Assentados Pontal Produtivo pela reprovação da amostra pela equipe técnica — alterado a composição das proponentes remanescentes do Item 10;

IV – Registrar que, em estrita observância à ordem de classificação originalmente estabelecida, após a desclassificação das duas primeiras proponentes, a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., originalmente classificada em terceiro lugar, passou a ocupar a primeira posição entre as proponentes remanescentes, sendo regularmente convocada para o prosseguimento das etapas previstas no Edital;

V – Registrar que a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. cumpriu as etapas subsequentes previstas no instrumento convocatório, tendo sua documentação e amostra submetidas às análises e procedimentos cabíveis pela Comissão e pela equipe técnica competente;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI – Reconhecer a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. como **vencedora do Item 10 – Suco de Manga em embalagem longa vida (Tetra Pak)**, conforme resultado publicado no **Boletim Oficial do Município – BOM nº 1.320, de 12 de agosto de 2026**;

VII – Considerar, diante dos fatos supervenientes e do resultado final publicado, que o recurso administrativo deve ser apreciado à luz da situação atualmente consolidada no procedimento, ficando superadas as alegações especificamente dirigidas às proponentes que foram posteriormente desclassificadas;

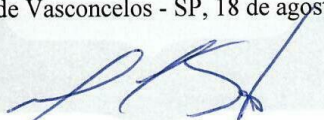
VIII – Determinar o regular prosseguimento dos atos administrativos decorrentes do resultado final, observadas as disposições do Edital, a legislação aplicável e as providências necessárias à formalização da contratação;

IX – Determinar a juntada da presente decisão aos autos do Processo Administrativo nº 22.206/2025, bem como a ciência dos interessados e a adoção das demais providências administrativas pertinentes.

COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

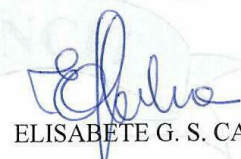
Chamada Pública nº 01/2026 – Agricultura Familiar

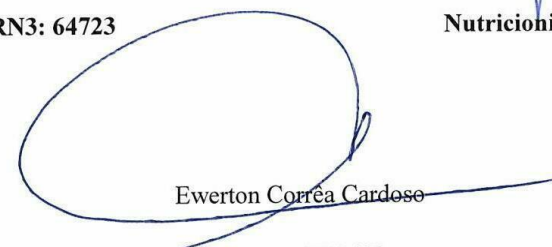
Ferraz de Vasconcelos - SP, 18 de agosto de 2026.


Marcelo Ferreira dos Santos

Presidente


KATHLEEN APARECIDA FUJII DA SILVA
Nutricionista CRN3: 64723


ELISABETE G. S. CABRERA
Nutricionista R.T CRN3; 9239


Ewerton Corrêa Cardoso
Gestor CEDAE


**Secretaria de
EDUCAÇÃO**

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Sector de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📱 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br